



# Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA  
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 3683-2138 - Fax: 3683-2152  
CNPJ 13.245.568/0001-14

**LEI Nº 275/2007**

**Autoriza o Executivo Municipal, a transferir através de alienação, para a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, Coelba, as Redes Elétricas de sua propriedade.**

**O Prefeito Municipal de Jaborandi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a transferir para a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, Coelba, através de alienação sob a forma de doação, para incorporação ao seu patrimônio as redes de energia elétrica, de propriedade do Município, discriminadas no ANEXO 01.**

**Art. 2º - Fica a Concessionária, a partir da incorporação das redes ao seu sistema, responsável pelos serviços de operação e manutenção na forma da legislação específica do setor elétrico.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Jaborandi – Ba, 02 de abril de 2007.

**SANCIONO A PRESENTE  
LEI EM 02/04/2007.**

**ASSUÉRO ALVES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORFÍRIO JOSÉ FOGAÇA NETO  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA  
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 3683-2138 - Fax: 3683-2152  
CNPJ 13.245.568/0001-14

## ANEXO 01

Redes Elétricas de propriedade do Município de Jaborandi a serem doadas à Campanha de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, conforme autoriza a Lei Municipal.

- RDR-MPR REGIÃO DE CACHOEIRINHA
- MPR REGIÃO DE CORDEIRO
- MPR REGIÃO DE SANTA CLARA E MULATINHA
- 

Jaborandi, 02 de abril de 2007.

**ASSUÉRO ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL